



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

= LEI N° 2288 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008=PM

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM O
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
E RODAGEM DO ESTADO DE
SÃO PAULO DER/SP

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a formar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo- DER/SP, para a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação do acesso PMT 440, que liga a Rodovia Raposo Tavares a cidade de Palmital.

Artigo 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA “ das obrigações do município”, no instrumento de convênio;

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2.º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 2134 de 16 de março de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 01

de setembro de 2008

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 01 de setembro de 2008.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=